

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA / ESCOLA
SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE - ESSA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO
FÍSICA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
PROCESSO Nº 63/2014

*Homologado pela Portaria SEE nº 5315, de
21/10/2014, publicada no DOE de 22/10/2014 e
Errata em 05/08/2015*

PARECER CEE/PE Nº 104/2014-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/09/2014

I - RELATÓRIO:

A Escola Superior de Saúde de Arcoverde protocolou, neste Conselho Estadual de Educação, em 05 de maio de 2014, Ofício de nº 06/2014, solicitando autorização para funcionamento do curso de Bacharelado em Educação Física.

Nos autos do processo encontram-se disponibilizados os seguintes documentos:

- Ofício nº 06/2014, datado de 10 de abril de 2014, do Diretor Pedagógico da Escola Superior de Saúde de Arcoverde – ESSA;
- Cópia do Parecer de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física;
- Parecer Técnico do CREF12/PE-AL sobre o cabimento de abertura de Novos Cursos de Bacharelado em Educação Física;
- Lei nº 1.370 de 23 de junho de 1978, de criação da Mantenedora;
- Cópia do Estatuto da Mantenedora, devidamente registrado em Cartório;
- Cópia do Regimento da Escola Superior de Saúde de Arcoverde – ESSA;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão de Regularidade do Empregador do FGTS;
- Ofício nº 05/2013, datado de 10 de abril de 2014, do Diretor Pedagógico da Escola Superior de Saúde de Arcoverde – ESSA – informando os cursos ofertados pela Instituição;
- Ata do Colegiado do Curso em que a oferta do curso é aprovada;
- Ofício nº 49/2014, datado de 10 de abril de 2014, do Presidente da AESA que informa os dirigentes da Instituição mantenedora e mantida;
- Plano de Desenvolvimento Institucional da ESSA;
- Ofício nº 036/2014, datado de 24 de março de 2014;
- Declaração informando o Presidente da Autarquia;
- Cópia da Portaria nº 672/2013 da Prefeita do município nomeando o presidente da Autarquia;
- Projeto Pedagógico do Curso solicitado;
- Declaração da Prefeita do município garantindo conclusão de rampa ao primeiro andar da Autarquia, datada de 24 de março de 2014;
- Classificação da IES em nível Estado;
- Regimento do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA.

II - ANÁLISE:

A Escola Superior de Saúde de Arcoverde – ESSA, sediada no Município de Arcoverde/PE, é mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, que já mantém c, entre outros, o curso de Licenciatura em Educação Física, autorizado desde o ano de 2003.

O Projeto Pedagógico encontra-se em consonância com a legislação vigente; prevê 40 vagas, por período; o funcionamento será no turno noturno e o estudante poderá cursar no prazo mínimo de 08 períodos e máximo de 14 períodos letivos, com uma carga horária de 3.440 horas, incluídos o estágio curricular de 360 horas e atividades práticas como componente curricular pautado na Resolução CNE/CES Nº 7/2004.

A proposta curricular encontra-se dividida em duas grandes áreas do conhecimento: a Formação Ampliada e a Formação Específica. O curso poderá oferecer disciplinas eletivas além das indicadas no Projeto Pedagógico apresentado, desde que haja demanda, estejam dentre as disciplinas oferecidas pelos demais cursos de graduação da Instituição, atendidos os pré-requisitos e que sejam aprovadas pela Coordenação do curso.

Os graduados atuarão em “academias, hospitais, clínicas especializadas, áreas públicas, clubes comunitários, condomínios residenciais, atendimento individualizado ou domiciliar” dentre outros.

As instalações e equipamentos como salas de aula, campus desportivo, laboratórios de ergometria, avaliação funcional, anatomia, sala de informática e biblioteca, atendem as exigências legais, conforme Relatório da última visita apresentado pela Comissão de Avaliação, designada por este CEE/PE quando da Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Por decisão da Câmara de Educação Superior foi dispensada a visita da Comissão de Verificação, conforme o § 2º do Art. 8º da Resolução CEE/PE nº01/2004.

O corpo docente apresentado para o curso consta de 15 professores, dos quais dois são doutores, seis são mestres e sete são especialistas ou mestrands.

A seguir, a matriz curricular proposta pela Instituição:

MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS**1º PERÍODO**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS		C. HORÁRIA TOTAL	PRÉ- REQUISITOS
		T	P		
101	Anatomia Aplicada I	2	2	60	
102	Biologia Aplicada	2	2	60	
103	Fundamentos Filosóficos da Educação	4		60	
104	Introdução à Educação Física e Esporte	2	2	60	
105	Português Instrumental	3		45	
106	Ética Profissional	3		45	
107	Teoria e Metodologia da Ludicidade e do Lazer	2	1	45	
108	Atividades Aquáticas	1	1	30	
TOTAL				405	

2º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS		C. HORÁRIA TOTAL	PRÉ- REQUISITOS
		T	P		
201	Fisiologia Aplicada I	2	2	60	101,102
202	Métodos e Técnicas de Estudo e Pesquisa	4		60	
203	Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação	3		45	
204	Fundamentos e Metodologia da Ginástica I	2	1	45	
205	Fundamentos e Metodologia das Lutas	2	2	60	
206	Fundamentos e Metodologia do Futsal	2	2	60	
207	Anatomia Aplicada II	1	1	30	101
208	Libras	1	1	30	
209	Bioestatística	2		30	
TOTAL				420	

3º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS		C. HORÁRIA TOTAL	PRÉ- REQUISITOS
		T	P		
301	Fundamentos e Metodologia da Ginástica II	2	2	60	
302	Didática Aplicada a Educação Física	4		60	
303	Cinesiologia Aplicada	4		60	101,102,201,207
304	Fundamentos e Metodologia do Atletismo	2	2	60	
305	Fundamentos e Metodologia da Dança	2	2	60	
306	Fundamentos da Psicologia da Educação	2	2	60	
307	Fisiologia Aplicada II	1	1	30	101,102,201,207
308	Fundamentos e Metodologia do Handebol	2	2	60	
	TOTAL			450	

4º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS		C. HORÁRIA TOTAL	PRÉ- REQUISITOS
		T	P		
401	Avaliação da Educação Física	4		60	
402	Crescimento e Desenvolvimento Humano	4		60	101,102,201,207,303,307
403	Fundamentos e Metodologia da Educação Física	4		60	
404	Educação Física Adaptada	4		60	101,102,201,207,303,307
405	Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida	2	2	60	
406	Fundamentos e Metodologia do Voleibol	2	2	60	
407	Bioquímica	1	1	30	101,102,207
	TOTAL			390	

5º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS		C. HORÁRIA TOTAL	PRÉ- REQUISITOS
		T	P		
501	Aprendizagem e Controle Motor	4		60	402
502	Fundamentos e Metodologia do Basquetebol	2	2	60	
503	Fundamentos e Metodologia do Futebol	2	2	60	
504	Socorros de Urgência em Educação Física e Esporte	3	1	60	101,102,201,207,307
505	Gestão e Marketing Esportivo	3	1	60	
506	Treinamento Esportivo I	2	1	45	303
507	Biomecânica	2		30	303
	TOTAL			375	

6º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS		C. HORÁRIA TOTAL	PRÉ- REQUISITOS
		T	P		
601	Estrutura e Legislação Esportiva	3		45	
602	Fundamentos da Psicologia do Esporte	3		45	306
603	Fundamentos e Metodologia da Natação	2	2	60	
604	Fundamentos e Metodologia do Jogo	2	2	60	
605	Organização e administração de competições esportivas	2	1	45	
606	Saúde Coletiva	2	2	60	
607	Estágio Supervisionado I (Atividade Física e Saúde)	2	4	120	302
	TOTAL			435	

7º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS		C. HORÁRIA TOTAL	PRÉ- REQUISITOS
		T	P		
701	TCC I	2		30	202
702	Eletiva	2	1	45	
703	Esportes Coletivos I	2	2	60	
704	Esportes Individuais	2	2	60	
705	Atividades Físicas para grupos especiais	2	2	60	
706	Medidas e Avaliação em Educação Física	2	2	60	
707	Estágio Supervisionado II (Fitness)	2	4	120	302
	TOTAL			435	

8º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS		C. HORÁRIA TOTAL	PRÉ- REQUISITOS
801	TCC II	2		30	202,701
802	Esportes Coletivos II	2	2	60	
803	Atividades Motoras em Academia	2	2	60	
804	Eletiva	1	1	30	
805	Eletiva	1	1	30	
806	Estágio supervisionado III (Lazer, Esportes e Saúde)	2	4	120	302
	TOTAL			330	

TOTAL DE HORAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 2.775

TOTAL DE HORAS EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 360

TOTAL DE HORAS DISCIPLINAS ELETIVAS: 105

TOTAL DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 200

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.440

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Bacharelado em Educação Física, a ser ofertado pela Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA, situada na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – São Cristóvão – Arcoverde/PE, com 40 vagas, pelo período de cinco anos, devendo a Instituição apresentar, ao CEE/PE, relatório circunstanciado do curso, ao término do período autorizado.

É o voto. Comunique-se à interessada, para o devido registro de diplomas em Universidade.

IV - CONCLUSÃO DAS CÂMARAS:

A CEB e a CES, em Reunião Bicameral, acompanham o Voto do Relator e encaminham o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2014.

AURÉLIO MOLINA DA COSTA – Presidente em Exercício

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA – Relator

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

MARIA IÊDA NOGUEIRA

PEDRO NUNES FILHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de setembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente